DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Outros atos	18
Editais	19
PODER LEGISLATIVO DE JALES	42
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	42
Audiência Pública	42

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES | **Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal** | **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.182.780,00	151.182.780,00	27.303.189,06	18,06	116.109.039,93	76,80	35.073.740,07
RECEITAS CORRENTES	140.983.700,00	140.983.700,00	25.903.190,28	18,37	109.342.404,12	77,56	31.641.295,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.713.500,00	34.713.500,00	5.439.476,84	15,67	28.041.310,80	80,78	6.672.189,20
Impostos	33.128.000,00	33.128.000,00	5.303.047,27	16,01	27.272.742,36	82,33	5.855.257,64
Taxas	1.581.500,00	1.581.500,00	136.429,57	8,63	768.568,44	48,60	812.931,56
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.792.500,00	7.792.500,00	1.114.049,11	14,30	5.223.855,92	67,04	2.568.644,08
Contribuições Sociais	4.642.500,00	4.642.500,00	917.373,93	19,76	3.319.399,45	71,50	1.323.100,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.150.000,00	3.150.000,00	196.675,18	6,24	1.904.456,47	60,46	1.245.543,53
RECEITA PATRIMONIAL	3.872.920,00	3.872.920,00	304.357,38	7,86	1.238.518,85	31,98	2.634.401,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	4.294,26	7,04	21.629,76	35,46	39.370,24
Valores Mobiliários	3.471.920,00	3.471.920,00	254.063,86	7,32	1.059.107,02	30,50	2.412.812,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	340.000,00	340.000,00	45.999,26	13,53	157.782,07	46,41	182.217,93
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	8.076,16	11,54	38.347,63	54,78	31.652,37
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	203.000,00	203.000,00	22.291,28	10,98	56.797,84	27,98	146.202,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1,38	0,05	1,38	0,05	2.998,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	200.000,00	200.000,00	22.289,90	11,14	56.796,46	28,40	143.203,54
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.606.780,00	91.606.780,00	18.636.321,13	20,34	72.899.687,92	79,58	18.707.092,08
Transferências da União e de suas Entidades	40.599.140,00	40.599.140,00	8.244.202,78	20,31	30.518.132,63	75,17	10.081.007,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.599.300,00	31.599.300,00	6.435.827,92	20,37	26.912.140,01	85,17	4.687.159,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.363.800,00	19.363.800,00	3.937.794,99	20,34	15.450.919,84	79,79	3.912.880,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	44.540,00	44.540,00	18.495,44	41,53	18.495,44	41,53	26.044,56
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.725.000,00	2.725.000,00	378.618,38	13,89	1.843.885,16	67,67	881.114,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.346.000,00	1.346.000,00	207.000,36	15,38	599.146,73	44,51	746.853,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	268.000,00	268.000,00	21.739,82	8,11	511.361,47	190,81	-243.361,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.111.000,00	1.111.000,00	149.878,20	13,49	733.376,96	66,01	377.623,04

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.199.080,00	10.199.080,00	1.399.998,78	13,73	6.766.635,81	66,35	3.432.444,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	3.515.139,14	81,75	784.860,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	3.515.139,14	81,75	784.860,86
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.829.080,00	5.829.080,00	1.399.998,78	24,02	3.251.496,67	55,78	2.577.583,33
Transferências da União e de suas Entidades	3.191.600,00	3.191.600,00	1.399.998,78	43,87	2.517.370,78	78,87	674.229,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.637.480,00	2.637.480,00	0,00	0,00	734.125,89	27,83	1.903.354,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.509.800,00	22.509.800,00	2.071.461,87	9,20	8.038.229,41	35,71	14.471.570,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.692.580,00	173.692.580,00	29.374.650,93	16,91	124.147.269,34	71,48	49.545.310,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.692.580,00	173.692.580,00	29.374.650,93	16,91	124.147.269,34	71,48	49.545.310,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	173.692.580,00	173.692.580,00	29.374.650,93	16,91	124.147.269,34	71,48	49.545.310,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.488.828,93			9.488.828,93		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.488.828,93			9.488.828,93		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.850.480,00	187.736.820,72	26.781.481,06	116.109.232,86	71.627.587,86	24.152.693,22	90.496.529,50	97.240.291,22	83.926.837,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	133.171.590,00	160.384.834,80	24.007.558,22	107.305.218,96	53.079.615,84	22.775.761,02	84.799.280,62	75.585.554,18	78.327.367,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.671.480,00	86.160.132,12	13.561.763,87	52.550.292,08	33.609.840,04	13.553.174,99	50.602.951,02	35.557.181,10	45.967.068,58	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.143.523,27	237.027,41	793.377,88	350.145,39	238.450,59	791.044,11	352.479,16	791.044,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.300.110,00	73.081.179,41	10.208.766,94	53.961.549,00	19.119.630,41	8.984.135,44	33.405.285,49	39.675.893,92	31.569.254,84	
DESPESAS DE CAPITAL	16.478.890,00	27.151.985,92	2.773.922,84	8.804.013,90	18.347.972,02	1.376.932,20	5.697.248,88	21.454.737,04	5.599.470,38	0,00
INVESTIMENTOS	11.990.890,00	22.663.985,92	1.992.732,36	5.710.571,83	16.953.414,09	586.642,40	2.622.005,45	20.041.980,47	2.524.226,95	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.488.000,00	4.488.000,00	781.190,48	3.093.442,07	1.394.557,93	790.289,80	3.075.243,43	1.412.756,57	3.075.243,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.332.800,00	13.689.080,70	1.242.092,86	9.621.581,81	4.067.498,89	2.093.208,35	8.184.545,73	5.504.534,97	7.555.914,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	172.183.280,00	201.425.901,42	28.023.573,92	125.730.814,67	75.695.086,75	26.245.901,57	98.681.075,23	102.744.826,19	91.482.752,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	172.183.280,00	201.425.901,42	28.023.573,92	125.730.814,67	75.695.086,75	26.245.901,57	98.681.075,23	102.744.826,19	91.482.752,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			25.466.194,11		32.664.516,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	172.183.280,00	201.425.901,42	28.023.573,92	125.730.814,67		26.245.901,57	124.147.269,34		124.147.269,34	0,00
RESERVA DO RPPS	1.509.300,00	1.509.300,00			1.509.300,00			1.509.300,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.509.800,00	22.509.800,00	2.071.461,87	9,20	8.038.229,41	35,71	14.471.570,59
RECEITAS CORRENTES	22.509.800,00	22.509.800,00	2.071.461,87	9,20	8.038.229,41	35,71	14.471.570,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.292.000,00	9.292.000,00	1.714.266,67	18,45	6.788.940,25	73,06	2.503.059,75
Contribuições Sociais	9.292.000,00	9.292.000,00	1.714.266,67	18,45	6.788.940,25	73,06	2.503.059,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.217.800,00	13.217.800,00	357.195,20	2,70	1.249.289,16	9,45	11.968.510,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.017.800,00	13.017.800,00	357.195,20	2,74	1.249.289,16	9,60	11.768.510,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 16/09/2021 11:24:58

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.332.800,00	13.689.080,70	1.242.092,86	9.621.581,81	4.067.498,89	2.093.208,35	8.184.545,73	5.504.534,97	7.555.914,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.605.700,00	9.021.240,70	1.242.092,86	5.074.581,81	3.946.658,89	1.270.387,48	5.018.172,59	4.003.068,11	4.389.541,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.765.000,00	8.404.100,00	1.240.469,13	4.875.856,93	3.528.243,07	1.240.469,13	4.875.856,93	3.528.243,07	4.247.225,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.840.700,00	617.140,70	1.623,73	198.724,88	418.415,82	29.918,35	142.315,66	474.825,04	142.315,66	
DESPESAS DE CAPITAL	4.727.100,00	4.667.840,00	0,00	4.547.000,00	120.840,00	822.820,87	3.166.373,14	1.501.466,86	3.166.373,14	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.727.100,00	4.667.840,00	0,00	4.547.000,00	120.840,00	822.820,87	3.166.373,14	1.501.466,86	3.166.373,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Ajustes efetuados no Rascunho da Matriz conforme relatórios do Município de Jales.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.850.480,00	187.736.820,72	26.781.481,06	116.109.232,86	92,35	71.627.587,86	24.152.693,22	90.496.529,50	91,71	97.240.291,22	0,00
Legislativa	2.801.300,00	2.801.300,00	321.800,72	1.447.867,39	1,15	1.353.432,61	343.219,97	1.408.539,76	1,43	1.392.760,24	0,00
Ação Legislativa	2.801.300,00	2.801.300,00	321.800,72	1.447.867,39	1,15	1.353.432,61	343.219,97	1.408.539,76	1,43	1.392.760,24	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.837.950,00	18.855.075,61	2.959.991,25	14.192.787,02	11,29	4.662.288,59	3.025.644,14	12.208.786,54	12,37	6.646.289,07	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	9.238.360,00	11.962.319,45	1.832.790,80	8.885.700,67	7,07	3.076.618,78	1.904.800,84	8.213.693,05	8,32	3.748.626,40	
Administração Financeira	4.199.590,00	5.979.848,16	1.175.867,00	4.634.353,57	3,69	1.345.494,59	973.492,22	3.571.973,76	3,62	2.407.874,40	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	400.000,00	912.908,00	-48.666,55	672.732,78	0,54	240.175,22	147.351,08	423.119,73	0,43	489.788,27	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.138.480,00	7.306.963,94	778.390,96	4.308.211,46	3,43	2.998.752,48	911.439,34	3.771.573,06	3,82	3.535.390,88	0,00
Assistência ao Idoso	9.000,00	5.000,00	0,00	1.645,00	0,00	3.355,00	0,00	1.645,00	0,00	3.355,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	572.100,00	566.100,00	0,00	127.381,00	0,10	438.719,00	41.691,00	87.381,00	0,09	478.719,00	
Assistência Comunitária	2.367.510,00	3.663.888,50	275.140,54	2.235.575,75	1,78	1.428.312,75	381.400,35	1.811.814,90	1,84	1.852.073,60	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	2.189.870,00	3.071.975,44	503.250,42	1.943.609,71	1,55	1.128.365,73	488.347,99	1.870.732,16	1,90	1.201.243,28	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	29.250.000,00	29.250.000,00	3.988.514,41	15.944.741,11	12,68	13.305.258,89	3.980.686,37	13.933.053,64	14,12	15.316.946,36	0,00
Previdência Básica	29.250.000,00	29.250.000,00	3.988.514,41	15.944.741,11	12,68	13.305.258,89	3.980.686,37	13.933.053,64	14,12	15.316.946,36	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	30.392.910,00	45.781.700,19	5.721.262,92	31.320.628,17	24,91	14.461.072,02	6.125.498,32	22.673.394,93	22,98	23.108.305,26	0,00
Atenção Básica	13.114.020,00	20.553.693,77	3.088.509,24	12.022.926,98	9,56	8.530.766,79	2.960.759,99	8.803.642,75	8,92	11.750.051,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.638.350,00	16.414.028,82	990.208,49	13.730.587,54	10,92	2.683.441,28	1.865.032,86	9.106.734,28	9,23	7.307.294,54	
Suporte Profilático e Terapêutico	794.260,00	1.862.506,88	275.161,23	1.313.466,46	1,04	549.040,42	295.205,51	1.055.689,15	1,07	806.817,73	
Vigilância Sanitária	381.670,00	476.280,00	75.130,13	290.641,71	0,23	185.638,29	75.130,13	290.641,71	0,29	185.638,29	
Vigilância Epidemiológica	1.550.010,00	2.201.329,11	586.415,12	1.497.085,81	1,19	704.243,30	360.863,08	1.253.453,56	1,27	947.875,55	
Alimentação e Nutrição	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	
FU10 - Administração Geral	1.901.300,00	4.260.561,61	705.838,71	2.465.919,67	1,96	1.794.641,94	568.506,75	2.163.233,48	2,19	2.097.328,13	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	35.744.500,00	39.104.504,36	7.937.011,07	24.582.860,07	19,55	14.521.644,29	5.643.582,45	20.869.943,86	21,15	18.234.560,50	0,00
Ensino Fundamental	17.552.500,00	17.603.628,89	3.830.070,72	11.781.524,89	9,37	5.822.104,00	2.657.947,49	10.163.617,93	10,30	7.440.010,96	
Ensino Médio	664.100,00	313.321,39	0,00	0,00	0,00	313.321,39	0,00	0,00	0,00	313.321,39	
Ensino Profissional	85.000,00	85.000,00	0,00	17.000,00	0,01	68.000,00	496,32	2.059,20	0,00	82.940,80	
Ensino Superior	588.600,00	886.955,19	100.413,25	622.310,49	0,49	264.644,70	172.449,97	408.896,96	0,41	478.058,23	
Educação Infantil	14.410.400,00	18.108.023,99	3.645.892,23	10.934.552,99	8,70	7.173.471,00	2.488.798,00	9.309.064,87	9,43	8.798.959,12	
Educação de Jovens e Adultos	222.500,00	250.700,00	61.628,96	110.816,62	0,09	139.883,38	23.978,95	58.188,36	0,06	192.511,64	
Educação Especial	579.300,00	588.300,00	94.839,68	430.913,37	0,34	157.386,63	96.895,18	269.744,62	0,27	318.555,38	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.642.100,00	1.268.574,90	204.166,23	685.741,71	0,55	582.833,19	203.016,54	658.371,92	0,67	610.202,98	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	24.400,00	130.700,00	5.921,00	6.314,80	0,01	124.385,20	2.613,00	3.006,80	0,00	127.693,20	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	24.400,00	130.400,00	5.921,00	6.314,80	0,01	124.085,20	2.613,00	3.006,80	0,00	127.393,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
Direitos da Cidadania	158.000,00	190.655,09	27.187,80	127.897,48	0,10	62.757,61	26.994,25	126.526,33	0,13	64.128,76	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	158.000,00	190.655,09	27.187,80	127.897,48	0,10	62.757,61	26.994,25	126.526,33	0,13	64.128,76	
Urbanismo	20.901.780,00	24.711.103,89	3.138.661,88	13.395.735,93	10,65	11.315.367,96	1.371.733,10	8.156.845,47	8,27	16.554.258,42	0,00
Infra-Estrutura Urbana	17.127.530,00	19.708.217,27	2.266.727,91	9.933.620,13	7,90	9.774.597,14	575.560,76	5.021.175,34	5,09	14.687.041,93	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.774.250,00	5.002.886,62	871.933,97	3.462.115,80	2,75	1.540.770,82	796.172,34	3.135.670,13	3,18	1.867.216,49	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.876.660,00	9.871.690,45	535.287,87	5.292.042,44	4,21	4.579.648,01	1.481.162,23	2.877.008,52	2,92	6.994.681,93	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.075.430,00	7.292.560,45	117.092,15	3.758.583,91	2,99	3.533.976,54	1.069.486,03	1.352.217,80	1,37	5.940.342,65	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.801.230,00	2.579.130,00	418.195,72	1.533.458,53	1,22	1.045.671,47	411.676,20	1.524.790,72	1,55	1.054.339,28	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.536.500,00	3.705.865,33	246.580,04	1.408.659,07	1,12	2.297.206,26	107.950,69	408.963,66	0,41	3.296.901,67	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	378.200,00	536.359,21	800,00	360.743,35	0,29	175.615,86	0,00	472,00	0,00	535.887,21	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	0,00	472.700,00	97.280,05	203.022,61	0,16	269.677,39	96.450,69	202.193,25	0,20	270.506,75	
FU27 - Demais Subfunções	2.158.300,00	2.696.806,12	148.499,99	844.893,11	0,67	1.851.913,01	11.500,00	206.298,41	0,21	2.490.507,71	
Encargos Especiais	5.988.000,00	5.827.261,86	1.120.871,14	4.081.487,92	3,25	1.745.773,94	1.132.169,36	4.058.886,93	4,11	1.768.374,93	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,00	2.943.523,27	549.775,08	2.073.903,46	1,65	869.619,81	560.297,58	2.053.371,05	2,08	890.152,22	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.988.000,00	2.883.738,59	571.096,06	2.007.584,46	1,60	876.154,13	571.871,78	2.005.515,88	2,03	878.222,71	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.332.800,00	13.689.080,70	1.242.092,86	9.621.581,81	7,65	4.067.498,89	2.093.208,35	8.184.545,73	8,29	5.504.534,97	
TOTAL (III) = (I + II)	172.183.280,00	201.425.901,42	28.023.573,92	125.730.814,67	100,00	75.695.086,75	26.245.901,57	98.681.075,23	100,00	102.744.826,19	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.332.800,00	13.689.080,70	1.242.092,86	9.621.581,81	7,65	4.067.498,89	2.093.208,35	8.184.545,73	8,29	5.504.534,97	0,00
Legislativa	348.700,00	348.700,00	20.458,66	264.551,92	0,21	84.148,08	48.753,28	208.142,70	0,21	140.557,30	0,00
Ação Legislativa	348.700,00	348.700,00	20.458,66	264.551,92	0,21	84.148,08	48.753,28	208.142,70	0,21	140.557,30	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	2.621.990,00	1.135.102,00	155.872,74	674.243,78	0,54	460.858,22	155.872,74	674.243,78	0,68	460.858,22	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	1.900.560,00	787.618,00	107.886,36	474.458,83	0,38	313.159,17	107.886,36	474.458,83	0,48	313.159,17	
Administração Financeira	721.430,00	347.484,00	47.986,38	199.784,95	0,16	147.699,05	47.986,38	199.784,95	0,20	147.699,05	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	806.760,00	371.828,76	57.005,88	220.532,91	0,18	151.295,85	57.005,88	220.532,91	0,22	151.295,85	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	29.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
FU08 - Administração Geral	777.760,00	371.728,76	57.005,88	220.532,91	0,18	151.195,85	57.005,88	220.532,91	0,22	151.195,85	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	240.000,00	240.000,00	1.623,73	21.681,10	0,02	218.318,90	1.623,73	21.681,10	0,02	218.318,90	0,00
Previdência Básica	240.000,00	240.000,00	1.623,73	21.681,10	0,02	218.318,90	1.623,73	21.681,10	0,02	218.318,90	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.100.350,00	1.493.276,00	236.768,25	922.597,27	0,73	570.678,73	236.768,25	922.597,27	0,93	570.678,73	0,00
Atenção Básica	618.000,00	771.200,00	118.402,01	475.380,99	0,38	295.819,01	118.402,01	475.380,99	0,48	295.819,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	178.000,00	235.800,00	37.953,45	142.765,64	0,11	93.034,36	37.953,45	142.765,64	0,14	93.034,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	77.400,00	12.499,20	48.252,68	0,04	29.147,32	12.499,20	48.252,68	0,05	29.147,32	
Vigilância Sanitária	38.000,00	38.000,00	7.000,38	28.001,52	0,02	9.998,48	7.000,38	28.001,52	0,03	9.998,48	
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	149.000,00	23.806,48	91.482,79	0,07	57.517,21	23.806,48	91.482,79	0,09	57.517,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.094.350,00	221.876,00	37.106,73	136.713,65	0,11	85.162,35	37.106,73	136.713,65	0,14	85.162,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.918.340,00	3.921.168,87	638.490,74	2.484.254,87	1,98	1.436.914,00	638.490,74	2.484.254,87	2,52	1.436.914,00	0,00
Ensino Fundamental	1.732.000,00	1.785.900,00	330.665,77	1.280.101,45	1,02	505.798,55	330.665,77	1.280.101,45	1,30	505.798,55	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	0,00	33.000,00	7.911,44	11.914,52	0,01	21.085,48	7.911,44	11.914,52	0,01	21.085,48	
Educação Infantil	1.497.000,00	1.810.400,00	275.926,25	1.087.171,25	0,86	723.228,75	275.926,25	1.087.171,25	1,10	723.228,75	
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	12.000,00	1.102,06	4.408,24	0,00	7.591,76	1.102,06	4.408,24	0,00	7.591,76	
Educação Especial	2.000,00	20.000,00	3.718,44	14.873,76	0,01	5.126,24	3.718,44	14.873,76	0,02	5.126,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.680.340,00	259.868,87	19.166,78	85.785,65	0,07	174.083,22	19.166,78	85.785,65	0,09	174.083,22	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	974.830,00	537.963,07	76.129,22	295.754,73	0,24	242.208,34	76.129,22	295.754,73	0,30	242.208,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	974.830,00	537.963,07	76.129,22	295.754,73	0,24	242.208,34	76.129,22	295.754,73	0,30	242.208,34	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	594.730,00	933.202,00	47.142,65	173.360,52	0,14	759.841,48	47.142,65	173.360,52	0,18	759.841,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	594.730,00	933.202,00	47.142,65	173.360,52	0,14	759.841,48	47.142,65	173.360,52	0,18	759.841,48	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	40.000,00	8.600,99	17.604,71	0,01	22.395,29	8.600,99	17.604,71	0,02	22.395,29	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	0,00	40.000,00	8.600,99	17.604,71	0,01	22.395,29	8.600,99	17.604,71	0,02	22.395,29	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	4.727.100,00	4.667.840,00	0,00	4.547.000,00	3,62	120.840,00	822.820,87	3.166.373,14	3,21	1.501.466,86	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	4.727.100,00	4.667.840,00	0,00	4.547.000,00	3,62	120.840,00	822.820,87	3.166.373,14	3,21	1.501.466,86	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Ajustes efetuados no Rascunho da Matriz conforme relatórios do Município de Jales.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818 Date: 2021.09.17 09:25:41 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Jales - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2021

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS E RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO
ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Jales, torna pública a retificação das listas de decisão dos pedidos de isenção publicadas em 10 de setembro de 2021, a saber:

1. Relação de requerimentos recebidos e deferidos para isenção de pagamento de inscrição, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo
30003	ALINE FERNANDA PAVÃO RIBEIRO	202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
30209	DAMARES FERNANDA RIBEIRO HOROHIVA MARCOS	202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I
30303	JULIANA BRENDA UEMURA	205- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
30238	THAINARA FRANCIELE JODAS DA SILVA	202- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Jales, 17 de setembro de 2021.

Comissão Especial de Processo Seletivo

Editais

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., me comprometo a participar do projeto ....., como ..... (função).

....., ... de ..... de 2021.

.....
Assinatura do Proponente

EDITAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

AUXÍLIO PARA MOSTRAS / FESTIVAIS / EVENTOS CULTURAIS E CRIATIVOS
LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura do município de Jales, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Luís Henrique dos Santos Moreira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, torna público o **Edital de Seleção Chamamento Público nº - Auxílio para Mostras / Festivais / Eventos Culturias e Criativos - Lei Aldir Blanc**, em atendimento às Leis Federais nº 14.017/2020 e 14.150/2021 , regulamentadas pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.224/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentados e pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de seleção chamamento público será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 e alterada pela Lei 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.751/2021 e Decreto Municipal nº 8.499/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Entidades Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

1.3. Esse edital atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados ao fomento e manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por finalidade apoiar financeiramente até 03 (três) projetos propostos de forma presencial e/ou on-line que tenham por objetivo a realização de **Mostras / Festivais / Eventos Culturais e Criativos** em Jales/SP, em cumprimento à Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, sendo que todos esses eventos deverão ter, no mínimo, 01 (uma) edição já realizada.

3. DOS VALORES

3.1. O valor total do auxílio para **Mostras / Festivais / Eventos Culturais e Criativos** será de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR (cada)
Mostras / Festivais / Eventos Culturais e Criativos	03	R$ 50.000,00

3.2. O valor para cada projeto beneficiado será pago em parcela única.

3.3. Caso não haja projetos selecionados suficientes caberá à Secretaria de Esportes Cultura e Juventude a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais referentes a Lei Aldir Blanc.

4. DAS TERMINOLOGIAS

4.1. Para efeitos deste edital de Chamamento Público, entende-se por:

a) Festivais: são uma série de eventos artísticos diferentes que acontecem em período definido, em local(is) determinado(s), de caráter competitivo ou não e que compõe uma mostra da produção daquele segmento ou segmentos artísticos. Este Edital contempla as diversas linguagens artísticos culturais. Podem ser denominados festival, mostra, ciclo, feiras, entre outros, devendo ter duração mínima de 03 (três) dias, podendo ser consecutivos ou não consecutivos, podendo em seu conjunto conter: mostras paralelas/itinerantes.

1) Para eventos de caráter competitivo o proponente não poderá utilizar o recurso deste Concurso para premiar os vencedores.

b) Mostra: é a ação técnica, geralmente temática, que prevê a exibição sem caráter competitivo de produções culturais e/ou artísticas, voltada em especial para a formação de público e ainda em seu conjunto conter: mostras itinerantes, seminários, oficinas, palestras e rodas de conversa.

c) Eventos Culturais e Criativos: são modelos de eventos cujo insumo e o seu processo de desenvolvimento partem da criatividade, do conhecimento ou dos saberes e fazeres, proporcionando o desenvolvimento e fortalecimento cultural, econômico e social de uma região, seu objetivo é transformar a habilidade criativa natural em ativo econômico e modelos inovadores.

d) Formato on-line: feito via transmissão ao vivo (live).

e) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Esportes Cultura e Juventude, conforme item .

f) Contrapartida: ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

g) Proponente: a pessoa jurídica que inscreve projeto neste Edital, e que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Esportes Cultura e Juventude pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

h) Secretaria de Esportes Cultura e Juventude: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica que comprove sede há mais de 02 (dois) anos na cidade de Jales, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital.

5.1.1. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com o objeto deste Edital.

5.2. A mesma proposta não poderá ser fragmentada, inscrita por diferentes proponentes.

5.3. Cada proponente poderá inscrever e ser vencedor somente em 01 (uma) proposta neste Edital de Chamamento Público;

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação neste edital de:

a) Servidores pertencentes ao quadro da Administração Pública Municipal neste processo de seleção, bem como servidor público ou em cargo administrativo vinculado ou lotado na Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo de Jales.

b) Proponentes que estejam inadimplentes com o Município de Jales, Estado de São Paulo e União no momento da assinatura do termo;

c) Não se tratar de proposta essencialmente voltada à modalidade fim deste Edital;

d) Não contemplar as condições de habilitação;

e) A documentação solicitada estiver incompleta;

f) O CNAE do proponente não for compatível com o objeto deste edital.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Conforme definido pela Lei 14.017/2020, os beneficiários no Inciso III, apresentarão o projeto contendo contrapartidas à sociedade.

7.1.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a

descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

7.1.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

a) Acesso gratuito em toda programação;

b) A circulação de atividades em local(is) que permitam a participação pública na cidade de Jales;

c) Medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais às camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, cor, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

d) Realização da Mostra / Festiviais / Eventos Culturais e Criativos em até 120 dias após o recebimento do auxílio;

e) Ser realizado preferencialmente em formato presencial, respeitados todos os protocolos oficiais da OMS, do Governo do Estado de SP, da Prefeitura Municipal de Jales, objetivando a retomada econômica, podendo, também, ser virtual,

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições estarão abertas no período de **20/09/2021 até às 17h do dia 04/10/2021**, não prorrogáveis.

8.2. As inscrições poderão ser realizadas no formato ***on line*** por meio do portal https://jales.sp.gov.br/, ou presencialmente, para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet, na Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude, à Rua 08, nº 2270 - Centro, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h.

8.3. A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

8.4. Cada proponente poderá inscrever somente um projeto neste Edital.

8.4.1. Um mesmo projeto só poderá ser inscrito uma única vez.

8.5. A Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude não se responsabilizará por inscrições não finalizadas em razão de problemas particulares dos proponentes e/ou de congestionamento do servidor web.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Para efetivar a inscrição deverá ser preenchido o formulário *on line* e anexados os documentos solicitados:

9.1.1. Pessoa Jurídica – em arquivo PDF único:

a) Cartão do CNPJ;

b) Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

1) A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2) Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, as atividades compatíveis serão analisadas na atividade principal ou secundária devidamente demonstradas no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. O proponente deverá comprovar em seu Certificado o CNAE compatível com o objeto deste Edital.

c) RG do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

d) CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

e) Comprovantes de endereço do responsável titular da empresa, que confirmem residência ou domicílio profissional em Jales/SP há pelo menos dois anos (um comprovante atual e outro, de dois ou mais anos atrás);

9.1.2. Os proponentes beneficiados, deverão apresentar, posteriormente, para recebimento do auxílio:

a) Termo de Recebimento de Auxílio;

b) Termo de Compromisso de Contrapartida.

10. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

10.1. O Comitê Gestor Municipal fará a análise dos documentos de habilitação elencado no item 9.1 e se manifestará em até 02 (dois) dias sobre a habilitação ou inabilitação documental dos proponentes.

10.2. Após a publicação da Ata de Habilitação documental no Diário Oficial do Município de Jales, os proponentes poderão interpor recurso no prazo de até 03 dias (úteis).

10.3. Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: culturaeesportes@jales.sp.gov.br com a descrição no campo assunto “Recurso Habilitação Documental Chamada Pública.

10.4. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos.

10.5. Finalizado o prazo recursal, a Comissão Especial de Análise e Habilitação fará a análise dos recursos apresentados, e publicará Ata de Habilitação Documental definitiva.

11. DO PROJETO

11.1. A apresentação do projeto, com detalhamento das ações, deverá ser anexado em PDF único, contendo:
a) Apresentação e objetivos do projeto;
b) Justificativa da importância e impacto da realização;
c) Período(s) de realização;
d) Comissão Organizadora e Executiva do projeto, com todas as funções e responsáveis;
e) Currículos do proponente e dos integrantes da Comissão Organizadora e Executiva do projeto;
f) Proposta de conceito e trajetória do evento;
g) Locais de realização (presencial / virtual);
h) Plano de divulgação e comunicação;
i) Planilha orçamentária detalhada;
1) O projeto deverá apresentar o valor fixo, conforme definido no item 2.1., ou seja, não poderá apresentar valor menor do estabelecido.
2) O projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá obrigatoriamente especificar as fontes complementares de recursos.
3) Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e o destino do equipamento adquirido após a conclusão do projeto.
j) Plano de Trabalho – Cronograma das ações;
k) Registros fotográfico e/ou audiovisual (partes ou completo) do evento realizado anteriormente (obrigatório).
k) Anexos:
1) Termos de participação assinados – Comissão Organizadora e Executiva do projeto.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

12.1. Caso o número de inscritos seja maior que 03 (três) e haja necessidade de seleção entre os inscritos, o processo de análise, classificação e seleção será desempenhado por Comissão de Seleção formada por 03 (três) pareceristas de notório saber, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude. Cada parecerista avaliará a relevância, a qualidade, o potencial de impacto, a qualificação dos profissionais envolvidos, e a viabilidade e a capacidade de realização. Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

Critérios	Descrição	Pontuação
a)Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
b)Pontencial de	Serão avaliados o potencial de	0 a 10 pontos

impacto cultural e na formação de público.	impacto do projeto na cena cultural de Jales e sua contribuição para a formação do público.	
c)Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.	0 a 10 pontos
d)Viabilidade e compatibilidade orçamentária.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
e)Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente.	Serão avaliadas a capacidade de realização demonstrada pelo proponente e seu histórico de realizações na área.	0 a 10 pontos

12.2. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pela soma das notas de todos os critérios.

12.3. A nota final do projeto será definida mediante o resultado da somatória das notas dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

12.4. Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, a Comissão de Análise dos projetos considerará a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente.

12.5. O resultado com a lista dos proponentes habilitados/inabilitados, bem como o Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Município, além de outros meios disponíveis.

13. DAS FASES

13.1. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
b) Habilitação Documental: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório – 02 dias;
c) Publicação da Ata dos projetos habilitados – 01 dia;
d) Prazo para recurso – 03 dias;
e) Publicação do resultado dos recursos – 01 dia;
f) Classificação: análise e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior, realizada pelo Comitê Gestor Aldir Blanc – 07 dias;
g) Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação

complementar exigida pelo Edital; - 03 dias;
h) Homologação: resultado final do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio – 01 dia;
i) Assinatura dos termos – 03 dias;
j) Pagamento do auxílio – 05 dias;
k) Execução da contrapartida;
l) Prestação de Contas – 120 dias após o recebimento do auxílio;

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decorridos todos os prazos e cumpridos todas as etapas previstas, o Secretário Municipal de Cultura homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os selecionados ficam obrigados a comparecer ao local definido pela SMC para assinatura do Termo de Recebimento de Auxílio e Termo de Compromisso de Contrapartida no prazo de 03 (três) dias úteis contados da convocação por e-mail e caso não compareça, no prazo supramencionado, perderá o direito de contratar com a Administração Pública.

15.2. Os proponentes deverão estar adimplentes juntos ao Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Jales, junto ao F.G.T.S e a Justiça do Trabalho.

15.3. Quando da assinatura do contrato e como condição para sua efetivação, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
e) indicação de conta bancária em nome da pessoa jurídica para realização do depósito do recurso.

15.4. Todas as certidões devem estar válidas na data da assinatura do contrato.

15.5. Somente será permitida a assinatura dos termos havendo a entrega e regularidade dos documentos supramencionados.

15.6. A qualquer momento SMC poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações prestadas no ato da inscrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do proponente em até 05 dias após a assinatura dos termos.

17. DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

17.1. O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta original, descrita no ato da inscrição e deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

17.2. A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de forma oficial à Secretaria de Esportes Cultura e Juventude e definirá também a entrega da prestação de contas.

18. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

18.1. É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Jales/SP e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura e, quando possível, com a seguinte frase: **Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.**

18.2. É obrigatório ao proponente, apresentar à Secretaria de Cultura todo material de divulgação para aprovação da aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

18.3. Fornecer, sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do relatório de cumprimento das atividades propostas.

19. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

19.1. Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no item 2 do presente Edital;

19.2. Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. Deverá o proponente, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades **em até 120 dias após o recebimento do auxílio**, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:
1) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;
2) Termo de Compromisso de Contrapartida;
3) Comprovação de realização da proposta apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização, quantidade de artistas participantes nas ações e quantidade de público atingido.
4) Planilha com relação de todos os pagamentos efetuados, descrevendo os beneficiados com os referidos pagamentos e descrição do serviço realizado no evento, bem como, cópias dos recibos e/ou Notas Fiscais;

20.2. Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude e/ou do Comitê de Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;

20.3. Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

18.4. Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

20.5. Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

21. DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

21.1. O proponente será declarado inadimplente quando:
a) utilizar os recursos em finalidade diversa do aprovado;
b) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da ação artística;
c) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
d) não concluir a proposta descrita na inscrição e aprovada;
e) não divulgar corretamente que recebeu recursos do auxílio emergencial da Lei Aldir Blanc.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste Edital.

22.2. A Prefeitura Municipal e o Governo Federal poderão usar em todo ou em parte, nos meios que lhe convier, o material enviado para inscrição, bem como o adquirido posteriormente, para fins de divulgação e publicidade.

22.3. O proponente responsabilizar-se-á por todo e qualquer encargo, de qualquer natureza, das contratações efetivadas decorrentes deste Edital, incluindo direitos autorais e de propriedade intelectual, devendo, obrigatoriamente, apresentar as devidas autorizações e liberações pertinentes.

22.4. Constatações, mesmo posteriores à assinatura do Termo de Recebimento de Auxílio e Termo de Compromisso de Contrapartida, de informações inverídicas ou ilisuras do proponente, autoriza a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude a anular o auxílio e exigir a devolução de valores por ventura transferidos ao proponente, na forma da Lei.

22.5. Outros esclarecimentos que o proponente julgar não contemplados neste Edital, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude.

22.6. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude.

Jales-SP, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, 2266 –CENTRO- (17)3622-3000-CEP-15700-000-JALES (SP)FONE (17) 3622-3000
E-mail: prefeitogabinet@jales.sp.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº_____, domiciliado no endereço ....., bairro..... , CEP ....., município de ....., Proponente do projeto denominado "(nome do projeto)" venho declarar que:

A conta-corrente abaixo identificada será utilizada para movimentação dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência: .....

Conta-corrente: .....

....., ... de ..... de 2021.

.....

Assinatura do Proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, 2266 –CENTRO- (17)3622-3000-CEP-15700-000-JALES (SP)FONE (17) 3622-3000
E-mail: prefeitogabinet@jales.sp.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

PROCESSO N° _____/ 2021

Eu,_____, RG nº _____, CPF nº_____domiciliado no endereço ....., bairro..... , CEP ....., município de ....., DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de Jales, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

3. Enviarei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente execução do projeto com no mínimo 10 (dez) úteis de antecedência de sua realização a Secretaria de Cultura por meio do e-mail culturaeesportes@jales.sp.gov.br.

....., ... de.....de 2021.

.....

Assinatura do Proponente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, 2266 –CENTRO- (17)3622-3000-CEP-15700-000-JALES (SP)FONE (17) 3622-3000
E-mail: prefeitogabinet@jales.sp.gov.br

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ISNCRIÇÃO PRÊMIO "ALDIR BLANC"

a) Apresentação geral do Proponente.

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo, participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

c) Apresentação da contrapartida proposta incluindo ficha técnica. As datas de apresentação das ações de contrapartidas serão estabelecidas pela Secretaria de Cultura.

d) Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a ação de contrapartida tenha mais de um integrante.

e) Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB.

f) Vídeo explicativo (não obrigatório, máximo de 05 minutos), por meio de envio de link no Youtube.

g) Descritivo da ação de contrapartida.

....., ... de ..... de 2021.

.....

Assinatura do Proponente

EDITAL DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021

CONCURSO PRÊMIO "ALDIR BLANC JALES"

A Prefeitura do Município de Jales, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentissimo Luis Henrique dos Santos Moreira, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Juventude, torna público o concurso **Prêmio Aldir Blanc Jales**, em atendimento às Leis Federais nº 14.017/2020 e 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais nº 10.464 de 2020 e 14.751/2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.224/2020, observando-se suas normas legais vigentes, regulamentados e pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa selecionar propostas para o concurso Prêmio "Aldir Blanc Jales", voltado para artistas, grupos e demais profissionais e trabalhadores da cultura, como técnicos e produtores, residentes em Jales, atuantes nas diversas modalidades artisticas, dentre elas: música, dança, teatro, artes plásticas, artes visuais, cultura popular, audiovisual, artesanato, circo, hip hop, literatura, cultura digital, entre outros.

2. VALOR DESTINADO

O concurso oferece prêmio para:

2.1. Artistas, grupos, coletivos e profissionais da cultura, que serão avaliados por seu histórico de realizações tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, as críticas positivas, as obras e legado constituído, e o público total.

2.2. O proponente, caso seja premiado, deverá apresentar uma contrapartida à comunidade, nos termos desse edital, em Jales.

2.3. O valor do prêmio será pago à pessoas físicas.

2.4. O valor do prêmio para cada proposta selecionada será paga de acordo com a quantidade de pessoas envolvidas na contrapartida proposta:

a) 10 prêmios de R$ 4.000,00 (para propostas cujas contrapartidas tenham 04 ou mais pessoas envolvidas);

b) 12 prêmios de R$ 3.000,00 (para propostas cujas contrapartidas tenham 03 pessoas envolvidas);

c) 12 prêmios de R$ 2.000,00 (para propostas cujas contrapartidas tenham 02 pessoas envolvidas);

d) 48 prêmios de R$ 1.000,00 (para propostas cujas contrapartidas tenham apenas 01 pessoa envolvida).

2.4.1. A Secretraria fica autorizada a remanejar as quantidades de prêmios

estabelecidos no Item 2.4. de acordo com a necessidade, considerando a quantidade de propostas que forem inscritas em cada linha de premiação.

2.5. Os valores referidos no item 2.4 poderão ser ampliados caso haja reversão de recursos advindos do Município ou da Renda Básica, previstos na Lei Federal 14.107/2020, ou caso haja sobra de recursos no Edital de Chamamento nº 01 - Auxílio de Mostras / Festivais / Eventos Culturais e Criativos.

2.5.1. Caso haja ampliação da dotação orçamentária, de sobra dos recursos revertidos do Edital de Chamamento nº 01- Auxílio de Mostras / Festivais / Eventos Culturais e Criativos, os suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

3. DEFINIÇÕES

a) Artistas, grupos, coletivos, profissionais da cultura: que tenham notória contribuição e ação continua na área da cultura em Jales no período que antecedeu a Pandemia de Covid-19, que serão avaliados por seu histórico de realizações tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, as críticas positivas, as obras e legado constituído, e o público total.

b) Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados a Secretaria de Esportes Cultura e Juventude, conforme item 6.1.

c) Proponente: pessoa física que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item 4., que assume a responsabilidade legal junto a Secretaria de Cultura pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

d) Contrapartida: ações gratuitas de forma presencial ou online, destinadas à comunidade de Jales, com tempo mínimo de 20 minutos de duração, dentre eles: contação de história, apresentações teatrais, musicais, oficinas, performances, palestras, exposições de artes visuais, produção de conteúdo audiovisual, e atividades correlatas às artes e à cultura.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. O proponente deverá estar devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Juventude de Jales, ou ter algum outro cadastro estadual ou nacional, conforme previsto no Art. 7º da Lei Federal 14.107/2020.

4.2. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa física (maior de 18 anos) que comprove residência há pelo menos 02 (dois) anos em Jales, contados do último dia do período de inscrição, e área de atuação compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.

4.3. É vedada a participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jales nas inscrições deste Edital.

4.4. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com os recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito de Jales, desde que com contrapartidas distintas.

4.5. Para tanto, serão garantidas que as propostas inscritas e selecionadas (inclusive suplentes) tenham sido premiadas ao menos uma vez, considerando a ordem de pontuação e sobra de recursos do Edital 01/2021 , com propostas diferentes.

5. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada através do preenchimento do formulário online no site da prefeitura https://jales.sp.gov.br, ou entrega presencialmente na Secretaria de Esportes Cultura e Juventude (Anexo IV e respectivos anexos).

5.2. Período de inscrição: Das 08h do dia 20 de setembro de 2021 até as 17h do dia 04 de outubro de 2021 (horário deBrasília);

5.3. A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

5.4. Cada proponente poderá se inscrever 02 (duas) vezes neste Edital, respeitando os termos nos itens 4.4. e 4.5., considerando a ordem de classificação;

5.5. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.6. O proponente deverá estar devidamente inscrito no Cadastramento Trabalhadores da Cultura, disponível no site da prefeitura municipal de Jales.

5.6.1. A Secretaria de Cultura, poderá a qualquer momento solicitar complementação de dados apresentados no Cadastramento de Trabalhadores da Cultura, sobretudo no item de comprovação de atuação regular e envio de

comprovante de residência considerando 24 meses anterior a data de inscrição neste edital.

5.6.2. O saneamento de falhas no cadastro referente à apresentação de documentos do proponente será feito exclusivamente por correspondência eletrônica enviada ao e-mail culturaeesportes@jales.sp.gov.br em até 05 dias após a publicação dos selecionados.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Deverão ser preenchidos os dados solicitados no questionário disponível no formulário disponível no site da prefeitura em https://jales.sp.gov.br, ou no Anexo IV, com os respectivos anexos:

a) Apresentação geral do Proponente.

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo, participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

c) Apresentação da contrapartida proposta incluindo ficha técnica. As datas de apresentação das ações de contrapartidas serão estabelecidas pela Secretaria de Cultura.

d) Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a ação de contrapartida tenha mais de um integrante.

e) Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB.

f) Vídeo explicativo (não obrigatório, máximo de 05 minutos), por meio de envio de link no Youtube.

g) Descritivo da ação de contrapartida.

6.2. Documentos a serem encaminhados em anexo:

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.

b) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;

c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

d) Comprovante de endereço válido;

7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

7.1. O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Seleção formada por três pareceristas, especialistas na área, da sociedade civil (que não estejam direta ou indiretamente ligadas aos inscritos neste concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau);

7.1.1. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade da ação de contrapartida apresentada buscando um resultado compativel com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de projetos e temas.

7.2. Critérios que serão considerados:

a) Qualidade e relevância artística e cultural das ações realizadas: Serão avaliadas a qualidade e a relevância das ações realizadas e dos projetos desenvolvidos levando em conta as informações apresentadas. – 0 a 10 pontos.

b) Contrapartida: Qualidade e relevância da contrapartida e impacto na comunidade. – 0 a 10 pontos.

c) Qualificação dos profissionais envolvidos: Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as tarefas desenvolvidas. – 0 a 10 pontos.

d) Trajetória cultural: serão avaliados o histórico e a relevância das realizações. – 0 a 10 pontos.

7.3. A nota individual de cada membro da Comissão de Seleção será definida pelo cálculo da média aritmética das notas de todos os critérios.

7.4. A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

7.5. Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.

7.6. Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.

7.7. As atividades de contrapartida das propostas selecionadas irão compor uma programação especial a ser realizada pela secretaria, mediadas e comunicadas através das páginas da secretaria e da prefeitura municipal de Jales.

7.8. Os suplentes poderão ser convocados em caso de:

7.8.1. O proponente selecionado não apresente a documentação para a assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA no prazo estipulado, conforme item 8.2., ou apresente a documentação contendo irregularidades que não possam ser sanadas dentro do prazo.

7.8.2. Os suplentes serão convocados na medida em que houver disponibilidade orçamentária, até o final do ano de lançamento do Edital e obedecerá a ordem classificatória.

8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

8.1. A Secretaria de Cultura convocará os proponentes habilitados que foram premiados para assinar a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Jales

8.2. Após a publicação do resultado no diário oficial do município de Jales, o proponente terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para enviar por correspondência eletrônica ao e-mail culturaeesportes@jales.sp.gov.br, a seguinte documentação:

a) Declaração, conforme Anexo II, indicando a “conta-corrente” para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria.

9. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. O valor do respectivo prêmio será depositado integralmente em conta-corrente informada pelo proponente após a assinatura da DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

9.2. O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do Estado em relação à Lei Aldir Blanc.

9.3. É obrigatório ao proponente a prestação da Ação de Contrapartida. Caso o proponente não apresente a contrapartida no prazo e nos moldes constantes da proposta, será certificado o decurso do prazo ou a inexecução da contrapartida por servidor designado pelo Secretário de Cultura. O proponente será notificado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar justificativa ou devolver o recurso corrigido monetariamente, sob pena de

inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de ficar impedido de participar de ações culturais de mesma natureza promovidas pelo Município de Jales.

9.3.1. As medidas administrativas aqui previstas, não excluem outras mais gravosas que se fizerem necessárias.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

10.2. Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria de Esportes Cultura e Juventude, de direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o premiado será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

10.3. Serão desclassificadas as Propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequarem ao objeto deste Edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

10.4. O prêmio deve ser recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

10.5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

10.6. Não será fornecida cópia das inscrições neste Edital.

10.7. O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

10.8. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comitê de Acompanhamento e Implementação da Lei Aldir Blanc em Jales.

10.9. Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria de Cultura, ou terceiros designados por ela, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à

realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

10.10. Os atos do presente edital serão publicados no Semanário Oficial de Jales e caberá ao proponente acompanhar as publicações referentes ao presente edital.

10.11. Em todas as ações e apresentações de contrapartida do Edital Aldir Blanc em Jales, deverá ser mencionado a Prefeitura do Município de Jales, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal.

10.12. O material de divulgação em formato digital, para fins de aprovação, deverá ser enviado com o máximo de antecedência da realização das ações a Secretaria de Cultura, para o e-mail culturaeesportes@jales.sp.gov.br. Telefone para contato: (17) 3622 3000.

Jales-SP, 20 de setembro de 2021

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales convida as autoridades, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para assistirem virtualmente (transmissão pelo site do Poder Legislativo e através do canal do Poder Legislativo no "YouTube"), a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no **dia 23 de setembro de 2021, quinta-feira, às 18h, diretamente do Plenário "Pres. Tancredo Neves" da Câmara Municipal "Vereador Mário José Miranda"**, sito na Rua 06, nº 2241, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF, discutir o seguinte assunto:

- **demonstração e avaliação, pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre/2021.**

Câmara Municipal de Jales, 15 de setembro de 2021.

Bismark Jun Iti Kuwakino
Presidente

Hilton Alessandro Marques de Oliveira
Vice-Presidente

Rivelino Rodrigues
1º Secretário

Andrea Cristina Moreto Gonçalves
2ª Secretária

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br